



ACADEMIA VOLTA-REDONDENSE DE LETRAS

VACÂNCIA NA AVL EDITAL DE CHAMADA PARA ELEIÇÃO DE NOVOS MEMBROS 2024

O Presidente da AVL, Acadêmico Jean Carlos Gomes, no uso de suas atribuições, considerando o que preconiza o **Artigo 20** do novo estatuto da instituição, aprovado em primeiro de outubro de 2018, e o que mais foi aprovado na Assembleia Extraordinária de 23 de março de 2024, torna pública a vacância e o processo de eleição para novos **Membros Efetivos** e **Membros Correspondentes** a ser realizado conforme o presente edital.

Art. 1º - A Assembleia Ordinária de março de 2024 declarou vacantes as seguintes cadeiras:

§ 1º - Cadeiras 08, 12, 19, e 31 de membros efetivos, totalizando 4 vagas.

§ 2º - Cadeiras 16, 17, 18, 19, e 20 de membros correspondentes, totalizando 5 vagas.

Art. 2º - Os critérios e procedimentos para candidaturas de membros da AVL, conforme preconiza o estatuto, são:

§ 1º - Para membros efetivos:

“Art. 21 - Para candidatar-se a ocupar uma cadeira vacante como Membros Efetivos os seguintes critérios e procedimentos devem ser observados:

i) O(a) candidato(a) deve ter residência fixa no Município de Volta Redonda.

ii)) O(a) candidato(a) deve ter produção literária ou acadêmica publicada de reconhecido mérito. A publicação deve ser em livros, periódicos ou veículos de publicação alternativos, como meios eletrônicos.

iii) O(a) candidato(a) deve apresentar no prazo de até 60 dias após a divulgação da vacância no sítio da AV, conforme divulgado na comunicação, uma carta de candidatura declarando ciência do Estatuto da AVL e justificando porque deseja fazer parte da AVL. Além da carta, deve ser apresentado um Curriculum Vitae do(a) Candidato(a) onde conste sua produção literária e/ou acadêmica.”



ACADEMIA VOLTA-REDONDENSE DE LETRAS

§ 2º - Para membros correspondentes:

Art. 22 - Os membros correspondentes devem residir fora do município de Volta Redonda e para estes membros vale o Art. 19 (à exceção do item iii do § 1º) e as vagas serão preenchidas conforme Artigos 20 e 21 (à exceção do item i).

Art. 3º -Para candidatar-se tanto às cadeiras de membros efetivos ou membros correspondentes, respeitando-se os critérios do Art. 2º, o(a)s interessado(s) devem enviar para o endereço eletrônico contato@avl.org.br os seguintes documentos:

- 1) Carta de apresentação da candidatura devidamente assinada e digitalizada conforme item iii do Artigo 21 do Estatuto;
- 2) Comprovante de Residência;
- 3) *Curriculum Vitae* conforme item iii do Artigo 21 do Estatuto.

OBS: Como produções literárias são considerados livros solos, participação em antologias e publicações literárias em meios eletrônicos. Como produções acadêmicas são considerados livros, capítulos de livros, artigos em periódicos ou meios eletrônicos, monografias, dissertações e teses.

PARÁGRAFO ÚNICO: não terão suas candidaturas homologadas aqueles que não enviarem rigorosamente a lista de documentos acima, dentro do calendário estabelecido no Art. 4º.

Art. 4º A eleição para novos membros ocorrerá conforme o Artigo 20 do Estatuto e terá o seguinte calendário:

Atividade	Datas
Divulgação de vacâncias no site da AVL	10/06/2024
Prazo final para envio de documentos para registro de candidaturas	10/08/2024
Assembleia Extraordinária para eleição dos novos membros pelos acadêmicos efetivos.	Até 10/09/2024
Posse dos novos membros	Até 31/10/2024



ACADEMIA VOLTA-REDONDENSE DE LETRAS

§ 1º - Não havendo candidaturas e/ou eleito/(a)s para as vagas vacantes, estas serão preenchidas em novos processos de eleição a serem realizados posteriormente conforme novo edital.

§ 2º - O Estatuto da AVL pode ser acessado no seguinte endereço eletrônico:
<https://www.avl.org.br/estatuto/>

Art. 5º - Casos omissos serão decididos pela Assembleia Extraordinária convocada para realização das eleições.

Volta Redonda, 10 de junho de 2024

Jean Carlos Gomes
Presidente